



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
ESTADO DO CEARÁ

LEI n.º 196, DE 18 DE JUNHO DE 2.002.

**Revoga na sua íntegra o
art. 207 da Lei nº 062/93 e
dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogado na sua íntegra o art. 207 da Lei 062/93.

Art. 2.º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA em
18 de junho de 2.002.

Regina Lúcia Vasconcelos Albino
Prefeita Municipal